

CONVÊNIO Nº 013/SMS.G/2023

PROCESSO SEI: 6018.2023/0065581-2 ✓

CONVENENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

CONVENIADA: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE - AACD** ✓

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**, que irá contemplar o repasse de recursos de ITAMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo. ✓

DOTAÇÃO: Nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - FR 02.1.706.1168.

NOTA DE EMPENHO: Nº 71961/2023. ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, 36, inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE - AACD**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede em São Paulo, na Av. Professor Ascendino Reis nº 724 CEP: nº 04.027-000, Vila Clementino, inscrita no CNPJ sob o nº 60.979.457/0001-11, CNES nº 2077655 com seu Estatuto Social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos, com registro no Conselho Regional de Medicina - CREMESP sob o nº 901265, neste ato, representado por Superintendente Geral **VALDESIR GALVAN**, Registro Geral [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e Superintendente de Operações **EMANUEL SALVADOR TOSCANO**, Registro Geral [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] adiante, designada como **CONVENIADA**, e considerando que foi habilitada e homologada pelo **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/SMS.G/2017**, a prestar assistência à saúde de forma complementar por meio do Convênio Nº 03/SMS.G/2019, resolvem celebrar o presente Convênio, consoante Despacho Autorizatório, exarado em SEI 087086105, publicado no **DOC/SP de 27/07/2023, página nº 169 e 170**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:



Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271 199
Departamento Jurídico - AACD

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto, a concretização do repasse de recursos financeiros oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**, no valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), estabelecido por meio da **Portaria Nº 3.812, de 29 de setembro de 2022**, que se refere à aplicação das emendas parlamentares para **INCREMENTO TEMPORÁRIO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)/AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**.

PRESTADOR	CNES	PORTARIA MS	CÓD. EMENDAS	VALOR (R\$)
AACD	2077655	Nº 3.812, de 29 de setembro de 2022	41320017	300.000,00
TOTAL				300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A **CONVENIADA** utilizará o recurso no valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para custeio de manutenção corretiva de equipamentos, destinados ao atendimento da população SUS, conforme detalhado no Quadro II da Programação de Utilização dos Recursos da Emenda Parlamentar Federal.

Parágrafo Primeiro: Conforme consta na **Portaria Nº 152/2020-SMS.G**, publicada no **DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65**, os recursos das Emendas Parlamentares, serão repassados na conta mãe da **CONVENIADA**, e após o recebimento dos respectivos valores a **CONVENIADA** providenciará para cada Emenda a transferência do recurso para conta específica no Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo: O recurso deve ser aplicado em aplicações de renda fixa lastreados em títulos do tesouro até a sua aplicação e utilização final.

Parágrafo Terceiro: É expressamente proibido o pagamento de pessoal, encargos sociais, gratificações, assessorias, aquisição de equipamentos e/ou material permanente, obras novas, ampliações, reformas de setores administrativos e intermediários, taxas, tarifas bancárias (Negociar com o Banco a Isenção). Na impossibilidade, a **CONVENIADA** deverá ao final de cada mês, depositar na conta com recursos próprios os valores debitados na conta sob a pena de glosa e atualização da mesma, multas, juros, taxas administrativas como: água, luz, telefone, internet, limpeza, segurança, alimentação, e demais despesas correlatas e despesas de atividades meio e/ou intermediárias.

Parágrafo Quarto: A utilização do recurso só poderá ser efetuada enquanto vigente esse Convênio e enquanto a **CONVENIADA** estiver atrelada ao SUS Municipal. Finda a vigência os recursos não utilizados deverão ser devolvidos à **CONVENIENTE**.



Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD

CLÁUSULA TERCEIRA- PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo Primeiro. A **CONVENIADA** deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com a Programação apresentada e Nota de Liquidação de Pagamento, no prazo previsto a partir do recebimento do valor da Emenda Federal.

Parágrafo Segundo. A prestação de contas pela **CONVENIADA**, após a utilização do recurso recebido, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as informações referentes aos gastos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação dos recursos em renda fixa, conforme consta na Portaria Nº 152/2020-SMS.G, publicada no DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65, **ANEXO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Parágrafo Terceiro. A Programação apresentada poderá ser reavaliada a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre as Partes, devendo ser encartada no respectivo processo de Convênio.

Parágrafo Quarto. O não cumprimento das metas estabelecidas e a execução da utilização dos recursos em desacordo com as normas legais estabelecidas ensejará na glosa parcial ou total dos recursos e a consequente devolução dos mesmos ao Fundo Municipal de Saúde, devidamente atualizados.

Parágrafo Quinto: As devoluções de saldos de recursos e/ou devoluções de tarifas e saldos de aplicações financeiras não utilizadas dentro do prazo legal pactuado, ou de valores glosados, deverão ser realizadas na **Conta nº 19.047-0 da Agência 1897-X do Banco do Brasil.**

Parágrafo Sexto: Após o fim da vigência do respectivo Convênio, a **CONVENIADA** deverá prestar contas no **prazo de 30 dias úteis.**

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULAMENTAÇÃO

Parágrafo Primeiro. O recurso será aplicado para custeio de estrutura médico-assistencial de análises clínicas de componentes biológicos, destinado ao atendimento da população SUS.

Parágrafo Segundo. A Programação de Utilização do Recurso foi analisada e aprovada pela Comissão de Trabalho constituída conforme consta na **Portaria Nº 152/2020-SMS.G, publicada no DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65, Portaria Nº 499/2022-SMS.G, publicada no DOC/SP no dia 03/08/2022, que alterou o Anexo I da Portaria nº 369/2022, e Portaria Nº 369/2022-SMS/GAB, que altera a redação do art. 4º, e Anexos I, III e V da Portaria nº 152/2020, publicada no DOC/SP no dia 15/06/2022,**



Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD





páginas nº 43 e 44, específicas para o assunto, considerando o objetivo de melhorar o atendimento à população incrementando a ampliação do custeio proporcionando a redução de filas de atendimento e/ou aumento da oferta de serviços complementares aos contratos e ajustes existentes, devidamente explicitadas nas metas pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Parágrafo Primeiro. A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONVENIADA** será imediatamente comunicada à **CONVENENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

Parágrafo Segundo. A **CONVENIADA** deverá notificar a **CONVENENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTACÃO.

O recurso proveniente da EMENDA PARLAMENTAR, FONTE 02, que perfaz o valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), será repassado à **CONVENIADA** em **parcela única**.

Parágrafo primeiro. O pagamento do recurso referido e a prestação de contas serão tratados em processo SEI apartado.

Parágrafo segundo. As despesas decorrentes deste convênio correrão, no presente exercício a conta da dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 – FR 02.1.706.1168.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente **terá por termo inicial a data de recebimento do recurso definida na NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO até 30/09/2024**, conforme estipulado na Programação apresentada pela CONVENIADA.

Parágrafo único. Por qualquer eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes, essa vigência poderá ser prorrogada, por iguais períodos até o limite do **Convênio Nº 03/SMS.G/2019**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Carla Regina de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD



Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação.

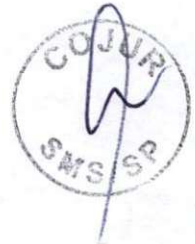
CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria CONVENENTE ou pelo Conselho Municipal de Saúde. E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de setembro de 2.023.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VALDESIR GALVAN

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE / AACD

EMANUEL SALVADOR TOSCANO

TESTEMUNHAS:

Conforme Desp. (087086105)

Raquel S. Dantas
RF 634.697-9
MSG/COJUR

Carla Regina B. de Oliveira
Gereção Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD



PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSO EMENDA FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- NOME: Associação de Assistência à Criança Deficiente
- CNPJ: 60.979.457/0001-11
- ENDEREÇO: Avenida Professor Ascendino Reis nº724, São Paulo/SP
- CEP: 04027-000
- CNES: 2077655

2 - REPRESENTANTE LEGAL:

- NOME: Valdesir Galvan
- CARGO QUE OCUPA: Superintendente Geral - CEO
- CPF: [REDACTED]
- R.G.: [REDACTED]

3 - OBJETO

3.1 Definição do objeto:

Utilização do recurso financeiro advindo de Emenda Parlamentar Federal, apoio à manutenção de unidades de saúde (incremento MAC), destinada ao custeio, no montante de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), conforme Quadro I.

Quadro I – Emenda Parlamentar destinada

Portaria MS	Código da Emenda	Valor (R\$)
3812/2022	41320017	300.000,00

3.2 Detalhamento do Objeto:

O recurso será utilizado para Custeio na manutenção de equipamentos para atendimentos aos pacientes do SUS, detalhados no Quadro II, no prazo máximo estimado de 30/09/2024, até o limite do valor total da Emenda Parlamentar que soma **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

DS
SRDS
SCDS
ETSDS
VQ



vida é movimento

Quadro II – Detalhamento

Descrição	Indicação ou Manutenção	Valor Estimado mês	Estimativa de custo ou compra
06 Arcos Cirúrgicos (SN53138, SN90805, SN 90976, SN90847, SN53137)	Manutenção Corretiva	R\$300.000,00	R\$300.000,00
Total Geral			R\$300.000,00

4 – META A SER ATINGIDA**4.1 Definição da Meta**

Meta 1: Manter em média 80 internações/mês em leitos cirúrgicos;

Meta 2: Manter a satisfação dos clientes acima de 80%;

4.2 AÇÕES DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

Método 1: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) - Ministério da Saúde;

Método 2: Relatório da pesquisa de satisfação acima de 80%, considerando população consultada entre muito satisfeito e satisfeito.

5 - VIGENCIA

A presente Programação deverá ser executada no período máximo estimado de 30/09/2024, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso, podendo ser prorrogado, se devidamente justificado, até a data limite do convênio SUS vigente.

São Paulo, 06 de junho de 2023

DocuSigned by:

Emanuel Salvador Toscano

C2BA7694451A48C...

DocuSigned by:

Valdesir Galvan

7D5C277F642A443...

Associação de Assistência à Criança DeficienteDS
SKDS
SC

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia), PE (Recife) e RS (Porto Alegre).



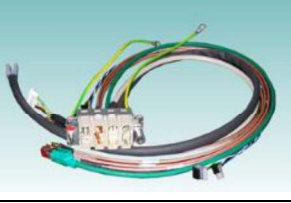
Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 5576-0777

-Para:

AACD
 CNPJ: 60.979.457/0001-11
 AVENIDA PROF ASCENDINO REIS, 724.
 Vila Clementino São Paulo
 CEP: 04027-000

-Emitido por:

Ziehm Imaging
 Av. Roque Petroni Jr. 1089/904
 São Paulo- SP
 Fone: (11) 3033-5999
 CNPJ: 10.861.317/0001-76

Part number		Descrição	Preço
29290		Cabo PO 7.5	R\$ 20.000,00
29012		Encoder do eixo Y Vario FD (3D)	R\$ 9.800,00
912165		PLACAS GUARD PLATE KIT HAN 16.	R\$ 350,00
29192		CABO P0 ENTRADA MACHO VIS VISION FD	R\$ 3.500,00
TOTAL:			R\$ 33.650,00

Validade: 30/05/2023.

Modelo: Ziehm Vario FD

SN: 90976

Instalado em: 18/06/2016

Pagamento: à vista

Garantia: 12 meses para peça

Tempo para entrega: 45 dias

Impostos de vendas: Incluso na proposta.

Instalação: Cliente possui contrato de manutenção.

Condições

Todo e qualquer serviço realizado nos arcos Ziehm Imaging deverão ser obrigatoriamente realizados por técnico certificado pela empresa. Não nos responsabilizamos por serviços prestados por pessoas não autorizadas.

Para Compra:

1. Assine esta proposta.
2. Envie uma cópia assinada para atendimento@ziehm.com

Ao assinar esta proposta o cliente aceita os Termos e Condições da Ziehm Medical do Brasil Equipamentos Médicos Ltda., não reconhecendo nenhum outro contrato.

- 1) As peças oferecidas nesta proposta são à base de troca. Portanto as peças defeituosas necessitam ser devolvidas à ZIEHM IMAGING através de nossos técnicos.
- 2) As peças oferecidas nessa proposta serão enviadas como remessa para teste, e caso não aplicadas, deverão retornar a ZIEHM IMAGING

AACD
Nome:
Cargo:

Ziehm Medical do Brasil: *Amelia Ramos*
Nome: Amélia Ramos
Cargo: Coordenadora de vendas e serviços

-Para:

AACD

CNPJ: 60.979.457/0001-11

AVENIDA PROF ASCENDINO REIS, 724.

Vila Clementino São Paulo

CEP: 04027-000

-Emitido por:




Ziehm Imaging

Av. Roque Petroni Jr. 1089/904

São Paulo- SP

Fone: (11) 3033-5999

CNPJ: 10.861.317/0001-76

Part number	Descrição	Preço
29290	 Cabo PO 7.5	R\$ 20.000,00
912266	 Cabo Swivel Harness	R\$ 15.000,00
29192	 Cabo P0 Inserção macho VIS Vision FD com processador de comando	R\$ 3.500,00
14373	 Fonte de alimentação/estação de trabalho V2 Memória de imagem	R\$ 2.600,00
TOTAL:		R\$ 41.100,00

Validade: 30/05/2023.

Modelo: Ziehm Vario FD **SN:** 90847

Instalado em: 18/02/2013

Pagamento: à vista **Garantia:** 12 meses para peça **Tempo para entrega:** 45 dias

Impostos de vendas: Incluso na proposta.

Instalação: Cliente possui contrato de manutenção.

Condições

Todo e qualquer serviço realizado nos arcos Ziehm Imaging deverão ser obrigatoriamente realizados por técnico certificado pela empresa. Não nos responsabilizamos por serviços prestados por pessoas não autorizadas.
Para Compra:

1. Assine esta proposta.
2. Envie uma cópia assinada para atendimento@ziehm.com

Ao assinar esta proposta o cliente aceita os Termos e Condições da Ziehm Medical do Brasil Equipamentos Médicos Ltda., não reconhecendo nenhum outro contrato.

- 1) As peças oferecidas nesta proposta são à base de troca. Portanto as peças defeituosas necessitam ser devolvidas à ZIEHM IMAGING através de nossos técnicos.
- 2) As peças oferecidas nessa proposta serão enviadas como remessa para teste, e caso não aplicadas, deverão retornar a ZIEHM IMAGING

AACD

Nome:
Cargo:

Ziehm Medical do Brasil:

Amelia Ramos

Nome: Amélia Ramos
Cargo: Coordenadora de vendas e serviços

-Para:

AACD

CNPJ: 60.979.457/0001-11

AVENIDA PROF ASCENDINO REIS, 724.

Vila Clementino São Paulo

CEP: 04027-000

-Emitido por:

Ziehm Imaging

Av. Roque Petroni Jr. 1089/904

São Paulo- SP

Fone: (11) 3033-5999

CNPJ: 10.861.317/0001-76

Part number	Descrição	Preço
912103	 Cabo Swivel harness	R\$ 15.800,00
29192	 CABO PO ENTRADA MACHO VIS VISION FD	R\$ 3.500,00
29290	 Cabo PO 7.5	R\$ 20.000,00
TOTAL:		R\$ 39.300,00

Validade: 30/05/2023.

Modelo: Ziehm Vario FD

SN: 90805

Instalado em: 08/01/2013

Pagamento: à vista.

Garantia: 12 meses para peça

Tempo para entrega: 45 dias

Impostos de vendas: Incluso na proposta.

Instalação: Cliente possui contrato de manutenção.

Condições

Todo e qualquer serviço realizado nos arcos Ziehm Imaging deverão ser obrigatoriamente realizados por técnico certificado pela empresa. Não nos responsabilizamos por serviços prestados por pessoas não autorizadas.

Para Compra:

1. Assine esta proposta.
2. Envie uma cópia assinada para atendimento@ziehm.com

Ao assinar esta proposta o cliente aceita os Termos e Condições da Ziehm Medical do Brasil Equipamentos Médicos Ltda., não reconhecendo nenhum outro contrato.

- 1) As peças oferecidas nesta proposta são à base de troca. Portanto as peças defeituosas necessitam ser devolvidas à ZIEHM IMAGING através de nossos técnicos.
- 2) As peças oferecidas nessa proposta serão enviadas como remessa para teste, e caso não aplicadas, deverão retornar a ZIEHM IMAGING

AACD

Nome:
Cargo:

Ziehm Medical do Brasil:

Amelia Ramos

Nome: Amélia Ramos
Cargo: Coordenadora de vendas e serviços

-Para:

AACD

CNPJ: 60.979.457/0001-11

AVENIDA PROF ASCENDINO REIS, 724.

Vila Clementino São Paulo

CEP: 04027-000

-Emitido por:




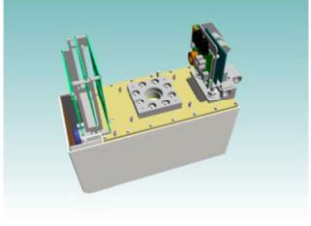
Ziehm Imaging

Av. Roque Petroni Jr. 1089/904

São Paulo- SP

Fone: (11) 3033-5999

CNPJ: 10.861.317/0001-76

Part number	Descrição	Preço
58302	 Etiqueta de radiação de raios-X grande	R\$ 140,00
145762	 Vision Center NGP para Solo FD	R\$ 23.000,00
88036	 Disparador Manual	R\$ 4.000,00
912298	 Gerador Solo	R\$80.000,00
TOTAL:		R\$ 107.140,00

Validade: 30/06/2023.
Modelo: Ziehm Solo
SN: 53138
Instalado em: 29/maio/2019
Pagamento: à vista
Garantia: 12 meses para peça
Tempo para entrega: 45 dias
Impostos de vendas: Incluso na proposta.
Instalação: Cliente possui contrato de manutenção.

Condições

Todo e qualquer serviço realizado nos arcos Ziehm Imaging deverão ser obrigatoriamente realizados por técnico certificado pela empresa. Não nos responsabilizamos por serviços prestados por pessoas não autorizadas.

Para Compra:

1. Assine esta proposta.
2. Envie uma cópia assinada para atendimento@ziehm.com

Ao assinar esta proposta o cliente aceita os Termos e Condições da Ziehm Medical do Brasil Equipamentos Médicos Ltda., não reconhecendo nenhum outro contrato.

- 1) As peças oferecidas nesta proposta são à base de troca. Portanto as peças defeituosas necessitam ser devolvidas à ZIEHM IMAGING através de nossos técnicos.
- 2) As peças oferecidas nessa proposta serão enviadas como remessa para teste, e caso não aplicadas, deverão retornar a ZIEHM IMAGING

AACD

Nome:
Cargo:

Ziehm Medical do Brasil:

Amanda Costa

Nome: Amanda Costa
Cargo: Estagiária Clínica

-Para:

AACD

 CNPJ: 60.979.457/0001-11
 AVENIDA PROF ASCENDINO REIS, 724.
 Vila Clementino São Paulo
 CEP: 04027-000

-Emitido por:

Ziehm Imaging

 Av. Roque Petroni Jr. 1089/904
 São Paulo- SP
 Fone: (11) 3033-5999
 CNPJ: 10.861.317/0001-76

Part number	Descrição	Preço
912298	 Gerador Solo	R\$80.000,00
TOTAL:		R\$ 80.000,00

Validade: 30/06/2023.

Modelo: Ziehm Solo

SN: 53137

Instalado em: 29/maio/2019

Pagamento: à vista

Garantia: 12 meses para peça

Tempo para entrega: 45 dias

Impostos de vendas: Incluso na proposta.

Instalação: Cliente possui contrato de manutenção.

Condições

Todo e qualquer serviço realizado nos arcos Ziehm Imaging deverão ser obrigatoriamente realizados por técnico certificado pela empresa. Não nos responsabilizamos por serviços prestados por pessoas não autorizadas.

Para Compra:

1. Assine esta proposta.
2. Envie uma cópia assinada para atendimento@ziehm.com

Ao assinar esta proposta o cliente aceita os Termos e Condições da Ziehm Medical do Brasil Equipamentos Médicos Ltda., não reconhecendo nenhum outro contrato.

1) As peças oferecidas nesta proposta são à base de troca. Portanto as peças defeituosas necessitam ser devolvidas à ZIEHM IMAGING através de nossos técnicos.

2) As peças oferecidas nessa proposta serão enviadas como remessa para teste, e caso não aplicadas, deverão retornar a ZIEHM IMAGING

AACD

Nome:

Cargo:

Ziehm Medical do Brasil:
Amanda Costa

Nome: Amanda Costa

Cargo: Assistente de serviço.